

DOCUMENTO DE ABERTURA PARA PROCESSO

Código da Abertura: 407/20

Data de Inclusão: 09/12/2020

Descrição: Anexo

Tipo do Processo: Abertura para Compra por Dispensa

Condições Gerais

Anexo

[Lista de Itens do Processo:](#)

Código:	Descrição:
---------	------------

51.065.003.011.0008-2

ALGODÃO, HIDROFILO, BOLAS, 95 GRAMAS, 100 UNIDADES

Especificações:

Algodão hidrófilo em bolas, não estéril, formado por tira de manta de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando aproximadamente 0,95 g cada uma. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejanos ópticos, na cor branca. Variação de +/- 5 %.

EMBALAGEM

- Os produtos devem ser reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulada conforme a legislação em vigor.
- Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, registro no Ministério da Saúde, procedência nº do lote, data de fabricação e validade.
- Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.
- O produto deverá ser acondicionado em pacote com 100 gramas (g), com tolerância +/- 5%, de forma que garanta a integridade do produto até o uso.

CONDIÇÕES GERAIS:

- Comprovar através de cópia autenticada a Licença de Funcionamento conforme legislação vigente.
- Comprovar através de cópia autenticada Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como do fabricante ou detentora do Registro do Produto no Brasil, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.
- Comprovar através de cópia autenticada, a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA - MS.
- Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, através de cópia autenticada do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos prints de páginas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação.
- O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes
- Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
- Durante o certame será solicitado mínimo de 3 (três) amostras de cada item em sua embalagem primária original inviolada, perfeitamente identificada e com protocolo de recebimento com a data e horário de entrega;
- A(s) amostra(s) deverá ser acompanhada(s) da(s) respectiva(s) ficha técnica com as especificações do produto (s) constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, país de origem, se o caso, para comprovar a compatibilidade.
- O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração, na entrega da(s) amostra(s), atestando que o(s) produto (s) atende à(s) especificação técnica(s);
- A(s) amostra(s) deverá ser entregue no período de XX a XX de XXXX, no 3º andar na Divisão de Suprimentos/Compras, ao Grupo Técnico de Compras (GTC) em SMS devidamente identificada em sua embalagem primária INDIVIDUALMENTE com os seguintes itens:
 - NUMERO PREGÃO
 - NOME EMPRESA DO FABRICANTE E/ OU DISTRIBUIDOR com CNPJ
 - DESCRIÇÃO DO ITEM
- A amostra será analisada no 8º andar/SMS em até 07 dias uteis, contados a partir da data de entrega à CPME, o agendamento será publicado em Diário Oficial.
- Critérios de avaliação para classificação do produto: dados de identificação do produto na embalagem original , rotulagem e funcionalidade da embalagem, comprovação da compatibilidade com o objeto por meio de ficha de avaliação técnica e funcional.
- A amostra não será devolvida permanecendo na CPME para catalogação e será inutilizada após vencimento da ATA de RP.
- Somente será permitido 01(um) representante por Empresa. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da(s) amostra(s).
- O relatório classificatório da(s) amostra(s) será encaminhado ao CPL responsável para prosseguimento
- Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada, Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do (s) produtos no período de validade.
- O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- Declarar marca fabricante e procedência do produto ofertado.

Critério:	Apresentação:	Opções:
Menor Preço		Garantia,
Unidade Solicitante		QUANTIDADE
Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA		110.000
CDMEC		40.000
	TOTAL:	150.000

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

Responsável